



**“DISPÕE SOBRE O TERMO DE FOMENTO COM  
À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO - FUNFARME.”**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do  
Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que me são conferidas por  
Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio  
através de Subvenção social, à **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE  
MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, inscrita no CNPJ Nº  
60.003.761/0001-29, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5544, bairro São  
Pedro no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de  
R\$- 3.000,00 (três mil reais) mensais de Janeiro a Dezembro de 2023, destinado à  
referida entidade tendo como objeto o atendimento, dos munícipes deste município.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder  
Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a  
entidade beneficiada.

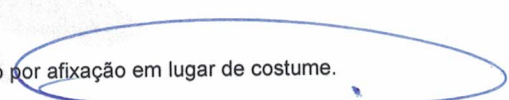
**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações  
orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Dezembro de 2022.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças